



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.888, DE 29 DE MARÇO DE 1993.

12/11/93
15/12/93
"Denomina a Rua 3 do Conjunto Habitacional localizado no Bairro Dom Camilo, de Rua Moacir Alonso Reis".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada de Rua Moacir Alonso dos Reis, a Rua 3 do Conjunto Habitacional, localizado no Bairro Dom Camilo.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal ordenará confeccionar a placa com a denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 29 de março de 1993.


Julião César Batista de Sales
Prefeito Municipal.